INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: HOSTER OLDER SANCHES	SIAPE: 1998679
REGIME DE TRABALHO: (**X**) Dedicação Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (**X**) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 25/03/2013

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
II. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
III. . Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
IV. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
5. ***. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:***
I. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
II. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
A. ***. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.***
- **Único**. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

I - atividades de interação síncrona com os estudantes;

II - elaboração de materiais didáticos;

III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;

IV - interação assíncrona com os estudantes;

V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;

VI - planejamento pedagógico;

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;

VIII - atendimento aos estudantes;

IX - projetos de ensino;

X - formação pedagógica continuada;

XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1 AULAS

CURSO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)**	
			SEM.	**ANUAL**
Técnico Integrado	Língua espanhola – nível I	1,5h	X	
Técnico Integrado	Língua espanhola – nível II	1,5h	X	
Técnico Integrado	Língua espanhola – nível III	1,5h	X	
Técnico Integrado	O Modernismo brasileiro: primeira e segunda gerações - A	1,5h	X	
Técnico Integrado	O Modernismo brasileiro: primeira e segunda gerações – B	1,5h	X	
Técnico Integrado	Leitura e interpretação de textos - A	1,5h	X	
Técnico Integrado	Leitura e interpretação de textos – B	1,5h	X	
Técnico Integrado	Pré-modernismo	1,5h	X	
Técnico Integrado	Leitura e interpretação de canções - A (unidade dividida com o Prof. Mairus Prete)	0,45 h	X	
Técnico Integrado	Leitura e interpretação de canções - B (unidade dividida com o Prof. Mairus Prete)	0,45 h	X	
Pós-graduação: Especialização em Educação, Sociedade e Tecnologia do Campus Jacarezinho	Redação científica	0,6 h	X	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Montagem de aulas	2h
Montagem de aulas	2h

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante: https://meet.google.com/lookup/fw7z6l2xex?authuser=0&hs=179	Segunda-feira	2 h	13:30	15:30
Atendimento ao estudante: https://meet.google.com/lookup/fw7z6l2xex?authuser=0&hs=179	Terça-feira	2h	13:30	15:30

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)*

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002562/2019-70	Projeto de Extensão: Contação de história no asilo	15.4 h	agosto/2021

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)*

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tutoria	Semanal	1,5h
Participação em comissão: responsável pela elaboração do edital de inscrições do processo sele□vo da Especialização em Educação, Sociedade e Tecnologia do Campus Jacarezinho do ano de 2021	Semanal	1h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	**14.1 h**
ATIVIDADE 2.2	**4 h**
ATIVIDADE 2.3	**4h**
ATIVIDADE 3.1	**15.4 h**
ATIVIDADE 3.2	**-**
ATIVIDADE 4	**-**
ATIVIDADE 5	**2,5**
ATIVIDADE 6	-
TOTAL	**40 h**

03 de fevereiro de 2021.

_____

Assinatura do Docente

Documento assinado eletronicamente por **HOSTER OLDER SANCHES**, **Servidor Docente**, em 26/02/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1116118** e o código CRC **22689996**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil